



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83880-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 725/2011.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com incidência a partir de 1º de Agosto de 2011, correspondente à inflação apurada no ano de 2010 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 29 de Setembro de 2011.


JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Acotucun</u>
DATA	<u>06/10 a 12/10/2011</u>
Nº	<u>657</u>
EDIÇÃO SEMANAL	